



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES N° 985 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO (GT) CRIADO PELA PORTARIA INEA/PRES N° 923, DE 23/03/2020, PUBLICADA EM 25/03/2020, PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC.INEA.01/2020 – COMPERJ 2), CELEBRADO EM 18/02/2020 ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (MPRJ), O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS), O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) E A EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), REFERENTE AO COMPERJ, HOMOLOGADO PELA JUÍZA EM 19/02/2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto,

em reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2020, conforme processo administrativo n° SEI-07/026.004632/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Grupo de Trabalho (GT) criado pela Portaria INEA/PRES nº 923, de 23/03/2020, e publicada em 25/03/2020, para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.01/2020 – COMPERJ 2), celebrado em 18/02/2020 entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), o Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), referente ao COMPERJ, homologado pela juíza em 19/02/2020.

§1º. Incluir os servidores **MARCELO FERNANDO SOUTO DE CARVALHO**, id. funcional 5110415-6, **MONA ROTOLI MANÇANO**, id. funcional 4461206-0, **LUCAS GONÇALVES IMBRUGLIA REGIS**, id. funcional 5106192-9, **AGATHA WEINBERG**, id. funcional 50354361, **FELIPE FREITAS DOS REIS**, id. funcional 4347966-9, **RODRIGO BIANCHINI GRECO ALVES**, id. funcional 4376592-0, **MARIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA**, id. funcional 4399212-9, **DENISE FLORES LIMA**, id. funcional 2151394-5, **ANA LORETA XENOFONTE DE PINHO PAIVA**, id. funcional 5109942-0, **SILVIA MARIE IKEMOTO**, id. funcional 4379145-0, e **DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO**, id. funcional 4431563-5;

§2º. Excluir os servidores **FABIANA COELHO DA SILVA QUINTANILHA**, id. funcional 4274288-9, **ANTÔNIO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, id. funcional 2146607-6, **VICTOR ABREU DE ARAÚJO**, id. funcional 4461242-7, **ALEXANDRE CRUZ**, id. funcional 4351452-9, **PAULINA MARIA PORTO SILVA CAVALCANTI**, id. funcional 2151026-1, **CLAUDIO NOGUEIRA VIGNOLI**, id. funcional 4326641-0, **JOSÉ EDSON FALCÃO DE FARIA JÚNIOR**, id. funcional 4316696-2, **CRISTIANE FERNANDES NUNES MORAGAS MADEIRA**, id. funcional 4366903-4 e **GISELLE FUNDÃO DE MENEZES LOUSADA**, id. funcional 4347792-5; e

§3º. Permanecerão no GT: **EDSON MAGALHÃES ARAÚJO**, id. funcional 4330347-1, **FLAVIO DIAS WANDERLEY VALENTE**, id. funcional 4347916-2, **RICARDO MARCELO DA SILVA**, id. funcional 4459432-1, **FLÁVIA DE CARVALHO DIAS MONTEIRO**, id. funcional 4315394-1, **RENATA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA**, id. funcional 5097894-2 e **CAUÊ BIELSCHOWSKY**, id. funcional 4359412-3.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho ficou assim composto: **MARCELO FERNANDO SOUTO DE CARVALHO**, id. funcional 5110415-6, na coordenação do GT, **MONA ROTOLI MANÇANO**, id. funcional 4461206-0, **LUCAS GONÇALVES IMBRUGLIA REGIS**, id. funcional 5106192-9, **AGATHA WEINBERG**, id. funcional 50354361, **FELIPE FREITAS DOS REIS**, id. funcional 4347966-9, **RODRIGO BIANCHINI GRECO ALVES**, id. funcional 4376592-0, **MARIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA**, id. funcional 4399212-9, **DENISE FLORES LIMA**, id. funcional 2151394-5, **ANA LORETA XENOFONTE DE PINHO PAIVA**, id. funcional 509942-0, **SILVIA MARIE IKEMOTO**, id. funcional 4379145-0, **DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO**, id. funcional 4431563-5, **EDSON MAGALHÃES ARAÚJO**, id. funcional 4330347-1, **FLAVIO DIAS WANDERLEY VALENTE**, id. funcional 4347916-2, **RICARDO MARCELO DA SILVA**, id. funcional 4459432-1, **FLÁVIA DE CARVALHO DIAS MONTEIRO**, id. funcional 4315394-1, **RENATA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA**, id. funcional 5097894-2, e **CAUÊ BIELSCHOWSKY**, id. funcional 4359412-3.

Art. 3º. Manter inalteradas as demais cláusulas instituídas pela Portaria INEA/PRES nº 923, de 23/03/2020, publicada no DOERJ nº 55, em 25/03/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2020.

JOÃO EUSTAQUIO NACIF XAVIER
Presidente

Publicada em 14.12.2020, DO nº 230, página 18